



**DECRETO Nº. 8122, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015**

1/2

**DONISETE BRAGA**, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que me são conferidas por lei, com amparo no artigo 8º e 10 da Lei nº 5.011/2014; Lei nº 5.014/2014 e artigo 28 da Lei 4.970/2014 (LDO), **DECRETO**:

Art.1º É aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional e Suplementar no valor de R\$ 4.672.000,00 (quatro milhões seiscentos e setenta e dois mil reais), destinados a suprir insuficiências de verbas em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, discriminadas a seguir:

02.02.04.122.0001.2023 - Estágio profissional 3.3.90.36.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	97.000,00
07.07.12.361.0001.2072 - Apoio Administrativo - Fundamental 3.1.90.13.00.00.00.00 0005.26200 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$	15.000,00
07.07.12.365.0001.2073 - Apoio Administrativo - Creche 3.1.90.11.00.00.00.00 0001.21000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	2.500.000,00
07.07.12.365.0001.2073 - Apoio Administrativo - Creche 3.1.90.13.00.00.00.00 0005.26100 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$	350.000,00
07.07.12.365.0001.2073 - Apoio Administrativo - Creche 3.1.90.13.00.00.00.00 0005.26200 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$	50.000,00
07.07.12.365.0001.2356 - Apoio Administrativo - Pré Escola 3.1.90.13.00.00.00.00 0005.26200 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$	50.000,00
07.07.12.366.0001.2074 - Apoio Administrativo - Jovens e Adultos 3.1.90.13.00.00.00.00 0005.26200 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$	10.000,00
08.08.28.843.0081.0001 - Gestão da dívida pública interna 4.6.90.71.00.00.00.00 0001.11000 PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO.....R\$	1.600.000,00
TOTAL.....R\$	4.672.000,00



**DECRETO Nº. 8122, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015**

**2/2**

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulações parciais em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, discriminadas a seguir:

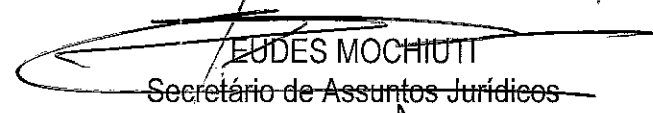
03.03.28.846.0082.0003 - Cumprimento de sentenças judiciais de qualquer espécie	
4.4.90.91.00.00.00.00 0001.11000	
SENTENÇAS JUDICIAIS.....	R\$ 1.600.000,00
07.07.12.365.0072.1274 - Obras convênio pró-infância	
4.4.90.51.00.00.00.00 0005.20064	
OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 3.072.000,00
TOTAL.....	R\$ 4.672.000,00

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os Anexos 2 (despesa), 6, 7, 8 e 9 da Lei 5.011/2014 e Lei 5.014/2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

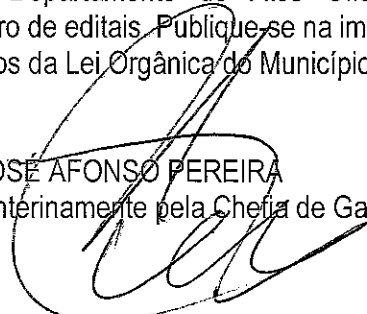
Município de Mauá, 30 de novembro de 2015.

  
DONISETE BRAGA  
Prefeito

  
EUEDES MOCHIUTI  
Secretário de Assuntos Jurídicos

  
ALESSANDRO BAUMGARTNER  
Secretário de Finanças

Registrado no Departamento de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município. ....

  
JOSE AFONSO PEREIRA  
Respondendo interinamente pela Chefia de Gabinete  
rn/